



PROJETO DE LEI

Institui o Dia Estadual do Policial Científico e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual do Policial Científico, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de abril.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

**ABRIL**

DIAS		LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
21	Dia Estadual do Policial Científico	
.....	.....	.....

.....”(NR)

## JUSTIFICAÇÃO

O dia 21 de abril é uma data de extrema importância para o povo catarinense e brasileiro. É quando se comemora o dia de Tiradentes – herói da nação escolhido pelos policiais civis e militares como seu patrono. Sua luta pelo republicanismo independente, que lhe custou a vida, foi reconhecida pela nação brasileira ao torná-lo o patrono cívico do Brasil.

Os valores que Tiradentes representa são da mais alta importância moral e ética, e dos quais os Policiais Científicos se orgulham em compartilhar: coragem, sacrifício, luta pela justiça, cidadania e disciplina.

Considerando que a perícia criminal se encontra, em vários Estados do País, vinculada à carreira dos policiais civis, e que tal vinculação existia em Santa Catarina até o ano de 2005, houve um período em que os atuais policiais científicos comemoravam seu dia em 21 de abril.

Mesmo que independentes entre si, é inegável a ligação de irmandade que as Polícias Civil e Científica possuem e seus respectivos membros compartilham. A união entre as forças de segurança pública de Santa Catarina é algo a se fomentar e celebrar.

A Polícia Científica de Santa Catarina possui três carreiras; duas delas já possuem data comemorativa própria. No dia 4 de dezembro é comemorado o dia do Perito Criminal a nível nacional, instituído pela Lei federal nº 11.654, de 15 de abril de 2008. No dia 5 de fevereiro, é o dia do Papiloscopista, conforme o Decreto nº 52.871, de 1963. A terceira das carreiras, a dos Auxiliares Periciais, representada pelo Sindicato dos Auxiliares Periciais da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina, demandante desta Proposição, não possui uma data para comemoração. Tampouco existe uma data que una todos os policiais científicos dessas três carreiras sob uma única bandeira, que reconheça o trabalho conjunto e interdependente que realizam na elucidação de crimes e na busca pela justiça em nosso Estado.

Diante do exposto, conto com o apoio dos demais Pares para que seja instituído oficialmente em Santa Catarina o dia 21 de abril como o Dia do Policial Científico, buscando o necessário reconhecimento da profissão e a união entre os membros da Polícia Científica de Santa Catarina e os demais policiais da Segurança Pública do Estado.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Nilso José Berlanda**, em  
11/02/2025, às 13:31.

---